



**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

TERMO DE REFERENCIA

1 – OBJETO

Aquisição de cabeçotes de corte TRIMCUT STIHL 44-4.

2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Compreende a aquisição de 20 cabeçotes de corte TRIMCUT STIHL 42-2 para as máquinas de corte de grama da Secretaria Municipal de Educação.

3 – JUSTIFICATIVA

3.1 Justificativa da Secretaria Municipal de Educação:

A aquisição de 20 cabeçotes de corte Stihl 42-2 é fundamental para assegurar a eficiência das nossas máquinas de corte de grama. Estes cabeçotes são essenciais para manter as áreas verdes bem cuidadas, o que não apenas melhora a estética, mas também ajuda a prevenir a proliferação de insetos peçonhentos.

Além disso, a manutenção regular e eficiente das áreas verdes é crucial para promover um ambiente saudável e agradável para todos os usuários e visitantes de nossa instituição.

4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação encaminhar todas as orientações pertinentes a aquisição e o envio da autorização de entrega para a contratada, bem como, é a responsável pelo controle de recebimento das notas fiscais eletrônicas.



**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Será de responsabilidade da contratada, todas as despesas relativas ao fornecimento do produto, entre outras despesas necessárias para a entrega do mesmo.

5.2 A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, comprometer-se-á a:

5.2.1 Entregar os produtos conforme a descrição deste termo de referência.

5.2.2 Responsabilizar-se pela garantia dos produtos conforme mencionado no orçamento por no mínimo 30 (trinta dias).

6. PRAZO E MODO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS:

6.1. A contratada deverá realizar a entrega após emissão de autorização de compras mediante a liberação do empenho, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

7. PAGAMENTO

7.1. A forma de pagamento do serviço da qual trata a presente contratação será após a conclusão do mesmo, em sua totalidade, sendo realizado somente mediante apresentação de notas fiscais eletrônicas de serviço, contendo a descrição dos itens e dados bancários de conta jurídica da empresa contratada.

7.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após as devidas conferências, assinatura dos Secretários da pasta e entrega das notas ao departamento responsável.


7.3. O pagamento será, somente, através de transferência bancária em conta jurídica.



**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

Tathiane Castro Stefani de Paula Carvalho
Secretária Municipal de Educação

 PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP

 (14) 3332 - 2300



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR

Assinado por 1 pessoa: TATHIANE CASTRO STEFANI DE PAULA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santacruzorioardo.1doc.com.br/verificacao/5918-11D7-FEB4-B69D> e informe o código 5918-11D7-FEB4-B69D





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5918-11D7-FEB4-B69D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TATHIANE CASTRO STEFANI DE PAULA CARVALHO (CPF 326.XXX.XXX-84) em 20/06/2024
14:47:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santacruzoriopardo.1doc.com.br/verificacao/5918-11D7-FEB4-B69D>